

REGULAMENTO DA CHAMADA PARA A “MARATONA DO RIO 2026”

1. Leia este Regulamento com atenção, ele informa sobre a Chamada para a Maratona do Rio 2026, com o objetivo de fornecer aos Atletas Interessados formas para aquisição de inscrições para as provas da Maratona do Rio 2026 (as “Provas”) organizadas pela empresa Promotora, sendo elas:

- a) 21K Meia Maratona - a ser realizada no dia 06/06/2026;
- b) 42K Maratona - a ser realizada no dia 07/06/2026;
- c) Desafio (21K+42K) - a ser realizado nos dias 06 e 07/06/2026, respectivamente.

1.1. A empresa promotora dessa Chamada é a DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 2150, sala 301 a 303, Bloco M, Barra da Tijuca, CEP. 22.775-900, na cidade e estado do Rio de Janeiro - CNPJ/MF sob o nº 05.592.458/0001-09, doravante denominada apenas “Promotora”.

2. OBJETIVO: O intuito dessa Chamada é oferecer aos Atletas Interessados um formato justo e transparente para aquisição de inscrições para as Provas. Serão disponibilizados por meio dessa Chamada os seguintes volumes de inscrições para aquisição:

- a) 21K Meia Maratona - 9.642 (nove mil seiscentas e quarenta e duas) inscrições;
- b) 42K Maratona - 5.397 (cinco mil trezentas e noventa e sete) inscrições;
- c) Desafio (21K+42K) - 1.680 (mil seiscentas e oitenta) inscrições.

3. PERÍODO: A presente Chamada terá início em 12/11/2025 às 12h00 e término em 26/11/2025 às 15h00 (horário de Brasília-DF).

4. ÁREA DE EXECUÇÃO: Considerar-se-á todo o território brasileiro como a área de execução designada para promoção e divulgação desta Chamada. Apenas pessoas físicas (“Atletas Interessados”), brasileiros natos ou naturalizados, poderão se cadastrar e participar do processo de seleção para aquisição da inscrição, de idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos para a Prova de Meia-Maratona (21K), e de idade maior ou igual a 20 (vinte) anos para as seguintes Provas: Maratona (42K) e Desafio (21K+42K), conforme regras da CBAT, completos até o final do ano corrente da respectiva Prova (2026).

5. MECÂNICA. A presente Chamada terá início em 12/11/2025 às 12h00 e término em 26/11/2025 às 15h00 (horário de Brasília-DF). Durante esse período, os Atletas Interessados em participar do processo de seleção para compra da inscrição deverão cumprir as seguintes etapas:

- a) acessar o site www.godream.com.br;
 - b) preencher integralmente o formulário de cadastro, informando os dados pessoais solicitados;
 - c) selecionar apenas uma das opções de Prova abaixo, para a qual deseja participar do processo de seleção para compra da inscrição;
- 21K Meia Maratona - prova prevista para o dia 06/06/2026;
 - 42K Maratona - prova prevista para o dia 07/06/2026;
 - Desafio (21K+42K) - provas previstas para os dias 06 e 07/06/2026;

Cada Atleta Interessado poderá escolher apenas uma das Provas mencionadas acima.

5.1. Confirmação da Elegibilidade

- 5.1.1 Os Atletas Interessados que concluirão corretamente o processo de cadastro durante o Período da Chamada receberão, no dia 05/12/2025, um Número Único, que servirá como identificador exclusivo no processo de apuração da Chamada.
- 5.1.2 Serão desconsiderados cadastros incompletos, inválidos ou com informações incorretas. A emissão do Número Único não garante a vaga, apenas habilita o participante a participar do processo de seleção para aquisição da inscrição.
- 5.1.3 A partir da emissão do Número Único, o Atleta Interessado será considerado Atleta Concorrente e passará a estar formalmente elegível para a participar do processo de seleção para aquisição da inscrição para a Prova selecionada no momento do cadastro, conforme os critérios de classificação estabelecidos neste Regulamento. A escolha da Prova realizada no momento do cadastro é definitiva e não poderá ser alterada após a emissão do Número Único.

6. FORMA DE APURAÇÃO DOS ATLETAS CLASSIFICADOS

6.1. Listas - Serão criadas três Listas de Atletas Concorrentes, uma para cada Prova disponível na Chamada.

- 6.1.1. Para formação das Listas serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de 0 (zero) a 9 (nove) contendo 100.000 Números Únicos, numerados sequencialmente de 00.000 a 99.999.
- 6.1.2. Dessa forma, serão emitidos, no máximo, 1.000.000 (um milhão) de Números Únicos para cada Lista, cada um formado por 6 (seis) algarismos, sendo que os 5 (cinco) primeiros algarismos correspondem ao Número Único e o **último** algarismo corresponde a série a qual pertence, e que serão utilizados exclusivamente para fins de apuração, com base no resultado do sorteio da Loteria Federal previsto para o dia 06/12/2025.

6.2. Número de Referência - O Número de Referência será formado pela combinação das unidades simples (último dígito) de cada um dos cinco prêmios extraídos pela Loteria Federal no dia 06/12/2025, lidos na ordem do 1º ao 5º prêmio.

Exemplo:

Se os prêmios forem:

- 1º prêmio: termina em **3**
- 2º prêmio: termina em **4**
- 3º prêmio: termina em **9**
- 4º prêmio: termina em **8**
- 5º prêmio: termina em **9**

O Número de Referência será 34.989.

6.3. Número de Série – Para a série de referência será considerado o número formado pela dezena simples (penúltimo dígito) do primeiro prêmio extraído da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

A título de exemplo, considerem-se os números abaixo como os resultados da extração da Loteria Federal, para que se possam apurar a série contemplada:

1º prêmio = 1 2 1 ***1*** 3

2º prêmio = 5 6 7 1 4

3º prêmio = 2 3 4 6 9

4º prêmio = 9 8 6 7 8

5º prêmio = 3 4 5 3 9

Dessa forma, a série contemplada seria a de número 1 (um), compondo assim o seguinte exemplo: **Número de Referência - 34.989 - Série 1**

6.4. Listas de Classificação - A partir do Número de Referência, serão formadas as Listas de Classificação para cada Prova, contendo os Atletas Classificados que poderão exercer a opção de compra da inscrição, respeitando os seguintes limites:

- a)Lista de Classificação 21K Meia Maratona -> Quantidade de Inscrições: 9.642 (nove mil seiscentas e quarenta e duas) inscrições;
- b)Lista de Classificação 42K Maratona -> 5.397 (cinco mil trezentas e noventa e sete) inscrições;
- c)Lista de Classificação Desafio (21K+42K) -> Quantidade de Inscrições: 1.680 (mil seiscentas e oitenta) inscrições.

6.5. Regra de Continuidade e Substituição

- a) Caso o Número Único inicialmente classificado não tenha sido distribuído — ou seja, não atribuído a nenhum Atleta Interessado — será considerado o número imediatamente superior. Caso este também não esteja disponível, será utilizado o número imediatamente inferior, alternando-se sucessivamente entre superior e inferior até que todas as vagas das Listas de Classificação estejam devidamente preenchidas, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.
- b) Para fins desta regra, a numeração será considerada sequencial e contínua, de modo que o número 00.000 sucede o número 99.999, garantindo a integridade e a fluidez do processo de apuração.

6.6. Limitações de Participação - Cada Atleta Classificado poderá adquirir inscrição para apenas uma das Provas, conforme a opção selecionada no momento do cadastro e regra especificada no item 5 deste Regulamento. Não será permitida a transferência entre Listas ou a escolha de múltiplas Provas. Após a compra da inscrição, não será permitida a troca de titularidade.

6.6.1 Essa Chamada utilizará os números extraídos pelo sorteio da Loteria Federal, previsto para o dia 06/12/2025, como base para atribuição dos Números Únicos, de forma a garantir transparência e lisura em todo o processo. Caso a extração não ocorra nesta data, será considerada a data de extração seguinte, conforme calendário da Caixa Econômica Federal.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. Não serão considerados elegíveis as pessoas físicas que sejam prestadores de serviços ou funcionários das organizações responsáveis pela manutenção dessa Chamada e/ou das Provas, que estejam direta ou indiretamente, envolvidos em qualquer aspecto desta Chamada e/ou das Provas (incluindo patrocinadores), de acordo com os critérios da Promotora.
- 7.2. Nos casos de tentativa de fraude ou fraude comprovada na participação desta Chamada, incluindo, mas não se limitando à manipulação das informações de cadastro e/ou comercialização não-autorizada do direito de compra da inscrição, o Atleta Classificado será automaticamente removido da Chamada e não terá direito a adquirir sua inscrição para a respectiva Prova.
- 7.3. Os Atletas Concorrentes e Classificados serão excluídos automaticamente em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.
- 7.4. Não poderão participar dessa Chamada os Atletas que já tiverem adquirido o ingresso para qualquer uma das Provas através de outros canais de venda. Os

Atletas que já possuírem ingressos e se cadastrarem para essa Campanha serão imediatamente desclassificados.

- 7.5. As Inscrições adquiridas através dessa Chamada serão nominais, pessoais e intransferíveis, não sendo possível fazer a troca de titularidade da inscrição sob qualquer hipótese.

8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS LISTAS E AQUISIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A divulgação das Listas de Concorrentes e das Listas de Classificação se fará por meio do site www.maratonadorio.com.br, de acordo com as seguintes datas:

05/12/2025: Publicação das Listas de Concorrentes

10/12/2025: Publicação do Resultado por meio das Listas de Classificação

1ª Abertura de Vendas para os Atletas Classificados:

No dia 10/12/2025, a Promotora entrará em contato por meio dos e-mails cadastrados pelos Atletas Classificados para fornecer o link e o cupom correspondentes para aquisição da inscrição.

Das 12h00 do dia 11/12/2025 até às 15h00 do dia 15/12/2025 cada Atleta Classificado deverá realizar o pagamento do valor correspondente à sua inscrição, conforme tabela vigente divulgada no site oficial.

- 8.2. Em caso de desistência por parte de um Atleta Classificado ao exercício de compra da inscrição ou que o mesmo não seja realizado dentro dos prazos pré-determinados para compra na cláusula 8.1 acima, a Promotora poderá aplicar a Regra de Continuidade e Substituição (item 6.5.) para a identificação de novo Atleta Classificado para integrar à respectiva Lista de Reclassificação e usufruir do exercício de compra.

- 8.3. Aplica-se também a Regra de Continuidade e Substituição (item 6.5.) na identificação de novos Atletas Classificados para integrar às Listas de Reclassificação, caso a Promotora disponibilize novo volume de inscrições para a Chamada. Eventuais acréscimos no volume **ficam a critério** da Promotora e dependem do volume total disponível para as Provas, o que será previamente informado por meio do site www.maratonadorio.com.br e de e-mail para os novos Atletas Classificados ou.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Em caso de dúvida, haverá à disposição o canal de atendimento, disponível no menu no site www.maratonadorio.com.br.

- 9.2. Este Regulamento está disponibilizado no site www.maratonadorio.com.br e a participação nesta Chamada caracteriza a aceitação de todos os termos e condições descritos nele.

- 9.3. O Atleta Concorrente é o único responsável pelas informações e dados pessoais informados, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados, sendo que os dados de contato deverão estar atualizados no cadastro junto à Promotora.

9.4. Tratamento de Dados Pessoais

- 9.4.1. Os Atletas Concorrentes autorizam a Promotora a realizar a coleta, o armazenamento, o tratamento e o compartilhamento de seus dados pessoais, exclusivamente para fins de operacionalização da Chamada, divulgação dos resultados e entrega das inscrições, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e do Código de Defesa do Consumidor.

- 9.4.2. O tratamento será realizado com base no consentimento livre, informado e inequívoco do Atleta Concorrente, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança. Os dados poderão ser compartilhados com terceiros contratados pela Promotora, exclusivamente para viabilizar a execução da Chamada, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade.

- 9.4.3.O Atleta Concorrente poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos na LGPD, tais como: acesso, correção, exclusão, portabilidade, revogação do consentimento e informações sobre uso de seus dados pessoais. Para isso, deverá entrar em contato com o canal de atendimento disponível no site www.maratonadorio.com.br, indicando sua solicitação de forma clara e objetiva.
- 9.4.4. Os dados pessoais dos interessados poderão ser armazenados por prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse legítimo da organização da Maratona do Rio em manter o relacionamento com os titulares, ou até eventual solicitação de exclusão (opt out) pelo próprio cadastrado, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Os dados poderão ser utilizados para comunicações institucionais, promocionais e informativas relacionadas à Maratona do Rio, bem como compartilhados com empresas e parceiros comerciais diretamente vinculados ao evento, sempre observadas as finalidades legítimas e as medidas de segurança e privacidade aplicáveis.
- 9.5. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação nesta Chamada serão submetidos à Promotora para avaliação, sendo observados os critérios da lei brasileira.
- 9.6. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Promotora, não for possível conduzir esta Chamada conforme o planejado, poderá a Promotora finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Atletas Interessados e Atletas Concorrentes. Caso a Chamada tenha seu término antecipado, a Promotora deverá avisar ao público e/ou aos Atletas Concorrentes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 9.7. Em nenhuma hipótese será permitido que o Atleta Classificado troque a sua opção de compra da inscrição por dinheiro ou, ainda, que faça a sua comercialização. O cupom individual para aquisição da inscrição, obtido após Classificação nessa Chamada junto com um link e um cupom individual, é pessoal e intransferível.
- 9.8. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Atletas Concorrentes e Atletas Classificados venham a sofrer em decorrência da Chamada, oriundos de fatos alheios à Promotora. Outrossim, a Promotora não será responsável por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos Atletas Interessados e dos Atletas Classificados, ou ainda por falta de energia elétrica, no momento do Cadastramento na Chamada dos Atletas Interessados ou no ato da Compra da inscrição dos Atletas Classificados.
- 9.9. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente Regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Promotora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
- 9.10. Esta Chamada independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971 e constitui mera forma de seleção de interessados para aquisição de inscrições, não envolvendo distribuição gratuita de prêmios, bens ou vantagens econômicas. A qualquer momento a Promotora poderá suspender, ajustar ou submeter o processo à exigências legais apresentadas pelo órgão público competente, sem que isso implique em qualquer direito de indenização aos participantes.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca da Capital do domicílio do Atleta Concorrente para solução de quaisquer questões referentes à presente Chamada.

Este regulamento foi atualizado em 12/11/2025.